



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.892, DE 30 DE ABRIL DE 2021

FIXA DIRETRIZES PARA ESTABELECIMENTO DE PLANO DE AÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI-SP, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL 10.540/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Para atendimento do disposto Decreto Federal 10.540/2020, será criada uma comissão especial composta pelos seguintes membros:

- a) Um representante do Poder Legislativo (Câmara Municipal);
- b) Um representante da Fundação Municipal de Ensino de Birigui (FATEB);
- c) Um representante do Instituto de Previdência de Birigui - (Biriguiprev);
- d) Responsável pela Contabilidade Municipal;
- e) Responsável pelas Finanças ou Tesouraria Municipal;
- f) Responsável pelo Patrimônio Público;
- g) Responsável pelas Compras Municipais;
- h) Responsável pelo controle e prestação de contas de convênios e repasses de outros entes federativos;
- i) Responsável pela TI Tecnologia de Informação a âmbito Municipal; e
- j) Responsável pela Almoxarifado Municipal.

ART. 2º. Para fins de cumprimento do disposto no § único do artigo 18 do Decreto Federal 10.540/2020, fica instituído o plano de ação voltado para a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

adequação a âmbito municipal ao **SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle**, com as seguintes diretrizes:

Ação	Responsável	Prazo
Oficiar o Legislativo, a Fundação Municipal de Ensino e Instituto de Previdência do Município para designar o membro de que se trata o artigo 1º deste decreto	(Responsável pelos ofícios a âmbito municipal)	Até 14/05/2021
Apuração de demais membros de que se trata artigo 1º deste decreto	Responsável pela Contabilidade em conjunto com os (Diretores/Secretários das áreas envolvidas)	Até 10/06/2021
Elaboração da Portaria de Constituição da Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	(Responsável pelos ofícios a âmbito municipal)	Até 24/06/2021
Reunião com a empresa atual de sistema contábil e acessórios que integram o sistema contábil, para obter informações sobre o atendimento do sistema as diretrizes estabelecidas no decreto federal 10.540/20	Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	Até 15/07/2021



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

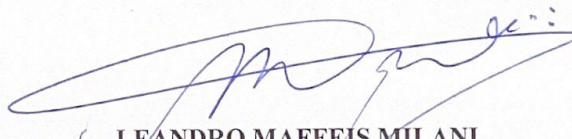
Elaboração de Termo de referência com as novas diretrizes do decreto federal 10.540/20, para fins de abertura de processo licitatório único.	Comissão Especial de Avaliação das Diretrizes Necessárias a Implantação do SIAFIC	Até 17/12/2021
Contratação de empresa para atendimento do SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023	Responsável pela Licitação a âmbito Municipal	Até 30 de junho de 2022

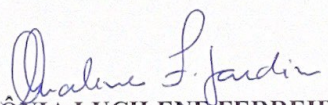
ART. 3º. Fica como responsável o Diretor de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em dar ciência deste decreto ao Controle Interno a âmbito do Legislativo e Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO. As publicações junto ao diário oficial do município serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

Victória Zocante
VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo